CNCS
Centro Nacional de Cibersegurança PORTUGAL

NOTA DE IMPRENSA

Regulamento do Regime Jurídico da Cibersegurança publicado

Entidades já podem aceder à plataforma eletrónica MyCiber para cumprir o seu dever de registo

Lisboa, 23 de junho, 2026 – Entra hoje em vigor o Regulamento do Regime Jurídico da Cibersegurança, que estabelece os termos de aplicação de algumas das suas disposições, nomeadamente as regras de funcionamento da plataforma eletrónica MyCiber, disponibilizada pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), que permite que entidades essenciais, importantes e públicas relevantes cumpram com o seu dever de registo.

Após um período de consulta pública, que decorreu entre 10 de março e 22 de abril de 2026, o CNCS procedeu à apreciação dos contributos apresentados pelos interessados, que resultaram num relatório que reúne os contributos recebidos, bem como uma apreciação global que reflete o entendimento sobre os mesmos e os fundamentos das opções tomadas.

Consultar o Relatório da Consulta Pública

Com a publicação do Regulamento, e nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, **inicia a contagem do prazo legal de 24 meses** para a produção de efeitos das medidas de cibersegurança e da obrigatoriedade de comunicação do Relatório Anual pelas entidades essenciais.

As entidades elencadas no artigo 3.º do Regime Jurídico da Cibersegurança têm a obrigação de identificação e registo na **Plataforma MyCiber**, podendo comunicar, nesta primeira fase, com as autoridades de cibersegurança competentes - CNCS, Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) e Gabinete Nacional de Segurança (GNS), num processo que se pretende ágil e simples, garantindo mecanismos seguros de partilha de informação.

Para realizar este registo, as entidades devem fazer-se representar pelo seu representante legal que se traduz num membro da entidade com poderes para a vincular ou por um elemento (interno ou externo), ao qual tenham sido atribuídos os poderes para efetuar o registo da entidade.

Destacam-se os prazos das principais obrigações:

- **Identificação e registo na plataforma MyCiber**

30 dias úteis → Entidades que tenham iniciado atividade depois da entrada em vigor do Regime Jurídico da Cibersegurança (RJC);

60 dias úteis → Entidades que tenham iniciado atividade antes da entrada em vigor do RJC aquando da disponibilização da Plataforma.

- **Comunicação do Responsável de Cibersegurança e do Ponto de Contacto Permanente**

20 dias úteis → A contar da data de notificação prevista no n.º 5 do artigo 8.º do RJC – isto é, após a notificação de qualificação final da entidade.

- **Qualificação**

30 dias úteis → Prazo para notificação da qualificação pela Autoridade de Cibersegurança Competente (CNCS, Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM ou Gabinete Nacional de Segurança - GNS).

- **Notificação de incidentes**

Incidentes com Impacto Significativo para entidades essenciais, importantes e públicas relevantes A ou B → Notificação Inicial no prazo de 24 horas, na Plataforma MyCiber, sempre que haja conhecimento de um incidente com impacto significativo. As restantes notificações e relatórios associados a esse incidente são também comunicados na Plataforma.

- **Lista de ativos**

Até 31 de janeiro de 2027 ou 6 meses após a notificação de qualificação final consoante o prazo que se vença primeiro → Envio da Lista de Ativos das entidades essenciais, importantes e públicas relevantes.

- **Relatório Anual e Medidas de Cibersegurança**

24 meses após a publicação do Regulamento do Regime Jurídico da Cibersegurança → Envio do Relatório Anual pelas entidades essenciais. Implementação das medidas de cibersegurança para as entidades essenciais, importantes e públicas relevantes.

O novo Regime Jurídico da Cibersegurança abrange 17 setores e a Administração Pública, reforçando uma abordagem transversal à cibersegurança, com exigências proporcionais à dimensão das entidades e à importância das suas atividades. Este Regime assegura a generalização da cibersegurança na cultura organizacional do tecido empresarial português e nas entidades, órgãos e serviços que constituem a Administração Pública, tornando o ecossistema nacional mais resiliente face ao aumento do número e sofisticação das ameaças, em paralelo com a crescente utilização das tecnologias de informação e de comunicação.

Como forma de auxiliar as entidades no processo de registo, o Centro Nacional de Cibersegurança vai realizar, no dia 30 de junho, com início às 14h00, o *webinar* de treino **MyCiber na prática: do Registo à conformidade jurídica**, que concilia as vertentes técnica e de conformidade jurídica, permitindo demonstrar como decorre, na prática, o registo e esclarecer questões identificadas.

Conheça a Plataforma MyCiber: *https://myciber.gov.pt/*

Mais informações em *https://www.cncs.gov.pt/pt/regime-juridico/ e em https://www.cncs.gov.pt/pt/myciber/*

Para pedido de informações relacionadas com o Regime Jurídico da Cibersegurança: info@myciber.gov.pt